



DECRETO Nº 33.563, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica do Município e artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº 8.800, de 12 de junho de 2017, bem como face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025860/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto aprova e institui, nos termos da Lei Municipal nº 8.800, de 12 de junho de 2017, o "**Protocolo de Atendimento da Rede de Atenção Integral à Mulher em Situação de Violência**" e seu respectivo "**Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**", conforme documentos constantes nos **Anexos I e II**, que passam a fazer parte integrante deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 07/12/2023, às 16:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 07/12/2023, às 16:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1229892** e o código CRC **A3521D56**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025860/2022

1229892v3